



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP

CNPJ SOB O Nº 47.181.976/0001-71

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. **Osvaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - ENTREGA PARCELADA**, conforme quantitativos e remoções descritos no Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, exceto os acréscimos de que tratam os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORA

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.181.976/0001-71, Inscrição Estadual sob o nº 90956011-00 e Inscrição Municipal sob o nº 14585, com sede na Avenida Souza Naves nº 1675, sala 02, Centro, CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã (PR), telefone (43) 99974-9939 e e-mail supermedhospitalar@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **José Victor Valesi Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 10.960.211-6 SSP/PR e CPF sob o nº 064.856.619-64, residente e domiciliado na Avenida Souza Naves nº 970, Apto. 201B, Centro, CEP 86.870-000, na cidade de Ivaiporã (PR).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
12	ALCOOL 70%. Alcool etílico a 70%, associação de álcool 96% mais água destilada, solução líquida, com ação antisséptica e bactericida e desinfetante, uso hospitalar, acondicionado em frasco plástico em tampa rosqueável e capacidade 1000 ml. Embalagem com dados de	Frasco	SUPER VALE	5000	4,78	23.900,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade.					
13	ÁLCOOL GEL. 70%. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro	Frasco	CICLO FARMA	600	6,70	4.020,00
14	ÁLCOOL GEL. 70%. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: galão de 5litros.	Galão	SUPERVALE	300	29,90	8.970,00
16	ALGODÃO ORTOP. 10 CM. Atadura de algodão ortopédico não estéril 100% algodão pacote com 12 unidades.	Pct. c/ 12 unid.	ORTOBOM	300	4,68	1.404,00
17	ALGODÃO ORTOP. 12 CM. Atadura de algodão ortopédico não estéril 100% algodão pacote com 12 unidades.	Pct. c/ 12 unid.	MEDI HOUSE	300	6,62	1.986,00
18	ALGODÃO ORTOP. 15 CM. Atadura de algodão ortopédico não estéril 100% algodão pacote com 12 unidades.	Pct. c/ 12 unid..	ORTOBOM	300	7,85	2.355,00
19	ALGODÃO ORTOP. 20 CM. Atadura de algodão ortopédico não estéril 100% algodão pacote com 12 unidades.	Pct. c/ 12 unid.	ORTOBOM	300	10,94	3.282,00
21	ALMOTOLIA ÂMBAR. Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar âmbar, atóxico, capacidade para 250ml, corpo com graduação milimetrada rosqueado à tampa, bico reto e com protetor.	Uni.	BUIOMÉDICA	200	2,47	494,00
22	ALMOTOLIA TRANSPARENTE. Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar transparente, atóxico, capacidade para 250ml, corpo com graduação milimetrada rosqueado à tampa, bico reto e com protetor.	Uni.	GG PLÁSTICO	200	2,59	518,00
35	ATADURA GESSADA 12. Atadura gessada rápida 12cm x 3m.	Rolo	POLAR FIX	100	3,01	301,00
36	ATADURA GESSADA 15. Atadura gessada rápida 15cm x 3m.	Rolo	ORTOFEN/ ORTOFELX	100	3,25	325,00
37	ATADURA GESSADA 20. Atadura gessada rápida 20cm x 3m.	Rolo	POLAR FIX	100	6,43	643,00
50	BOLSA COLETORA DE DIURESE SISTEMA ABERTO. Coletor tipo garrafa sistema aberto 1.200 ml. Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástrica, biliares, salivares) e urina. Características gerais: Frasco em PE de 1.200 ml graduada com escala de 100 ml. Tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal. Alça plástica para movimentação e fixação	Uni.	UROMED/ BIOMÉDICA	200	3,18	636,00
56	CADARÇO SARIADO 12 MM, branco, 100 % algodão rolo com 50 metros.	rolo	LINITEX	200	16,53	3.306,00
58	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA – campo cirúrgico estéril sem fenestra, sem fita adesiva hipoalergênica, produto estéril, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente, produto de uso único, proibido reprocessar, confeccionado em não tecido (TNT), tamanho 0,50 m x 0,50 m sem fenestra, na cor azul.	Uni.	POLAR FIX	200	1,92	384,00
76	Cateter O2 tipo óculos pediátrico. Cateter tipo óculos pediátrico c/introdutor nasal infantil	Uni.	BIOSANI	200	1,15	230,00

2

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

JOSE VICTOR
VALES
PEREIRA:064856
61964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALES
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18 10:04:39 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	nº08 comp. 150cm (und). Produto fabricado com um tubo extrusado a partir do composto de policloreto de vinila. PVC atóxico, com uma ponta fechada, com dois furos proximais, e na outra a montagem de um conector. Estéril.					
105	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN). Confeccionado em Látex de Borracha Natural. Tamanho: Nº 4 (pequeno).	Uni.	BIOSANI	300	1,07	321,00
106	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN). Confeccionado em Látex de Borracha Natural. Tamanho: Nº 5 (médio).	Uni.	BIOSANI	100	1,07	107,00
107	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URIPEN). Confeccionado em Látex de Borracha Natural. Tamanho: Nº 6 (grande).	Uni.	BIOSANI	100	1,07	107,00
109	EQUIPO MACROGOTAS ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL. Equipo Macrogotas para soro, com ponta perfurante padrão ISO, possuir entrada de ar com filtro hidrófobo de 0,22 µm, câmara de gotejamento com filtro de partículas de 15 µm, injetor lateral com membrana autocicatrizante, tubo de PVC transparente livre de DEHP de 160 cm, livre de látex, com tecnologia que permita preenchimento do equipo em sistema fechado e que não permita entrada de ar no sistema após término da infusão, pinça rolete de alta precisão, conector luer lock.	Uni.	DESCARPACK	50.000	0,94	47.000,00
110	EQUIPO MICROGOTAS ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL. Equipo para soro, microgotas pinça rolete, atóxico, estéril e apirogênico, transparente, com elastômetro e injetor lateral rígido. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data e tempo de validade.	Uni.	LABOR IMPORT	200	1,34	268,00
112	ESCOVA GINECOLÓGICA. Escova ginecológica, para coleta de citologia endocervical, com cerda de fio sintético macia de 0,4mm, cilíndrica, de formato cônico, cabo com comprimento aproximado de 15cm, não estéril. Embalado em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100 unid..	CRALPLAST/ ABSORV	500	26,82	13.410,00
113	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE ALGODÃO 10 CM X 4,5 M – ROLO. Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão 100% puro, massa / resina adesiva, com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, enrolados em carretéis.	Rolo	COPERTINA	1000	8,17	8,170,00
140	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO. Tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml, com nível mínimo e máximo. Conexão Padrão ABNT NBR 11906.	Frasco	HAOXI	100	9,53	953,00
146	GLICERINA. Glicerina líquida bi-distilada, frasco com 1000ml, embalagem com dados de identificação, número de lote, data de fabricação/validade e procedência.	Frasco	CINORD	50	24,57	1.228,50
150	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 01% SOLUÇÃO-GALÃO COM 5000 ML. Solução de Hipoclorito de Sódio à 01% de Cloro Ativo, pronto para uso. Ação desinfetante e Anti-Séptica, embalagem com dados de identificação e de procedência, data de fabricação e tempo de validade, galão opaco com 5.000 Mililitros.	Galão c/ 5 litros	CICLO FARMA	200	7,40	1.480,00

3

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

JOSE VICTOR
VALESI
PEREIRA:064856
61964

Assinado de forma
digital por JOSE VICTOR
VALESI
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18
10:04:23 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

160	LÂMINAS BISTURI Nº 15. Lâmina descartável de bisturi nº 15, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Caixa com 100 unidades.	Cx. c/ 100 unid.	DESCARPACK	200	20,52	4.104,00
161	LÂMINAS BISTURI Nº 21. Lâmina descartável de bisturi nº 21, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Caixa com 100 unidades.	Cx. c/ 100 unid.	DESCARPACK	200	21,45	4.290,00
162	LÂMINAS BISTURI Nº 23. Lâmina descartável de bisturi nº 23, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Caixa com 100 unidades.	Cx. c/ 100 unid.	LABOR IMPORT	200	21,45	4.290,00
177	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 100% algodão 10cmx15metros.	Uni.	ORTHOLEV	100	8,38	838,00
185	MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO. Máscara para inalação, tipo facial, tamanho adulto, confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico, hipoalergênico, anatômico, não estéril, sem rebarbas, com conector universal (3/4 amarelos).	Uni.	PROTEC	100	5,36	536,00
186	MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL. Máscara para inalação, tipo facial, tamanho infantil, confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico, hipoalergênico, anatômico, não estéril, sem rebarbas, com conector universal (3/4 amarelo).	Uni.	PROTEC	100	5,36	536,00
187	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1. Confeccionada em PVC, descartável, c/protetor de mordedura conec.de15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado c/barra de fixação. Frasco c/marcações de tamanho. Nº 1 p/peso de paciente de até 5 kg, suporte ventilatório de ar, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Uni.	MEDIX	50	14,95	747,50
188	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2. Confeccionada em PVC, descartável, c/protetor de mordedura conec. de 15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado c/barra de fixação. Nº 2, frasco c/marcações de tamanho. p/peso de paciente de 5 a 10 kg, suporte ventilatório de ar, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Uni.	VITALGOLD	50	16,85	842,50
189	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3. Confeccionada em PVC, descartável, com protetor de mordedura conec. de 15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado c/barra de fixação. Nº 3, frasco com marcações de tamanho para peso de paciente 30-50 kg suporte ventilatório de ar, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Uni.	VITALGOLD	50	16,85	842,50

4

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

JOSE VICTOR
VALES
PEREIRA:06485661
964

Assinado de forma digital
por JOSE VICTOR VALES
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18
10:04:09 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

190	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4. Confeccionada em PVC, descartável, c/protetor de mordedura conec.de15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado c/barra de fixação. Frasco c/marcações de tamanho. Nº 4 p/peso de paciente de até 50-70 Kg suporte ventilatório de ar, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Uni.	VOTALGOLD	50	16,32	816,00
191	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5. Confeccionada em PVC, descartável, c/protetor de mordedura conec. de15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado c/barra de fixação. Frasco c/marcações de tamanho. Nº 5 p/peso de paciente acima de 70 Kg suporte ventilatório de ar, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Uni.	VOTALGOLD	50	16,32	816,00
194	MÁSCARA VENTURI PEDIÁTRICA. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Possui um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): Azul: 24% - 4L/min; Branca: 28% - 4L/min; Laranja: 31% - 6L/min; Amarelo: 35% - 8L/min; Vermelho: 40% - 8L/min; Rosa: 50% - 12L/min. Possui copo conector para micronebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigenoterapia. Itens Inclusos: Máscara adulto com elástico; Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; Extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micronebulização.	Uni.	WELL LEAD	50	7,01	350,50
200	MICROPORE 25/10. Fita adesiva cirúrgica hipoalergênica, livre de látex medindo 25 mm x 10 metros, composição rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico.	Uni.	CIEX	300	2034	702,00
239	SCALP Nº 21. Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento. Caixas com 100 unidades.	Cx. c/ 100 unid.	TKL	500	17,81	8.905,00
249	SERINGA DE 1 ML seringa descartável, em plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, para insulina, sem agulha, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em 0,1ml, serigrafia resistente, nítida e indelével, embolo de borracha atóxica na ponta, bico sem rosca, com anel de vedação de borracha na ponta do embolo, estéril, siliconizada com deslizamento suave e uniforme, anel de retenção no cilindro, com capacidade de 1ml, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	Cx. c/ 100 unid.	SR	100	11,70	1.170,00
250	Seringa de Insulina 1ml com agulha fixa 8,0mm x 0,30 mm. Seringa de insulina 100 UI agulha 8,0 mm x 0,30 mm com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa integrada de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida	Cx. c/ 100 unid.	INJEX	100	21,65	2.165,00

5

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

JOSE VICTOR
VALES
PEREIRA:06485
661964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALES PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18 10:03:55 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender NBR ISSO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503 de 29 de dezembro 2011. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 12 meses). Embaladas em caixas com 100 unidades.					
252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12. Sonda em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Comprimento aproximado de 50 cm, calibre (s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C	Uni.	BIOSANI	1000	0,90	900,00
253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº18 Sonda em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Comprimento aproximado de 50 cm, calibre (s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C	Uni.	BIOSANI	300	0,98	294,00
254	SONDA GÁSTRICA Nº 10 (LEVINE). Estéril; Atóxica; Apirogênico; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Uni.	BIOSANI	100	0,81	81,00
255	SONDA GÁSTRICA Nº 12 (LEVINE). Estéril; Atóxica; Apirogênico; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Uni.	BIOSANI	100	0,90	90,00
256	SONDA GÁSTRICA Nº 14 (LEVINE). Estéril; Atóxica; Apirogênico; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Uni.	BIOSANI	100	0,94	94,00
257	SONDA GÁSTRICA Nº 16 (LEVINE). Estéril; Atóxica; Apirogênico; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	Uni.	BIOSANI	100	1,08	108,00

6

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

JOSE VICTOR
VALES
PEREIRA:064856619
64

Assinado de forma digital
por JOSE VICTOR VALES
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18
10:03:36 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

264	SONDA URETRAL 14. Sonda uretral descartável nº 14, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual.	Uni.	BIO FARMACEUTICA	50.000	0,53	26.500,00
266	SONDA URETRAL 8. Sonda uretral descartável nº 08, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual.	Uni.	BIO FARMACEUTICA	300	0,52	156,00
267	SONDA VESICAL DEMORA Nº 14 COM 2 VIAS. Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril.	Uni.	MEDIX	300	2,08	624,00
268	SONDA VESICAL DEMORA Nº 16 COM 2 VIAS. Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril.	Uni.	DESCARPACK	500	2,47	1.235,00
269	SONDA VESICAL DEMORA Nº 18 COM 2 VIAS. Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril.	Uni.	MEDIX	500	2,08	1.040,00
270	SONDA VESICAL DEMORA Nº 20 COM 2 VIAS. Sonda vesical de demora em látex siliconizada estéril.	Uni.	TKL	300	2,18	654,00
271	SWAB HASTE PLÁSTICA – ESTÉRIL. Descrição do Produto: Haste confeccionada em Rayon. Algodão especial de alta absorção. Esterilizados por Óxido de Etileno.	Uni.	LABOR IMPORT	1000	0,15	150,00
302	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Uni.	OLIMED/ GLOMED	50	2,47	123,50
303	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Uni.	OLIMED/ GLOMED	50	2,46	123,00
304	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Uni.	SOLIDOR	50	2,60	130,00
305	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas	Uni.	OLIMED/ GLOMED	50	2,46	123,00

7

Rua Presidente Álvares Florent, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

JOSE VICTOR
VALESI
PEREIRA:064856
61964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALESI
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18 10:03:22 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.					
306	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Uni.	SOLIDOR	50	2,55	127,50
307	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Uni.	SOLIDOR	50	2,47	123,50
308	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Uni.	OLIMED/ GLOMED	50	2,59	129,50
309	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.	Uni.	OLIMED/ GLOMED	50	2,59	129,50
310	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão,	Uni.	OLIMED/ GLOMED	50	2,59	129,50

8

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

JOSE VICTOR
VALESI
PEREIRA:06485
661964

Assinado de forma
digital por JOSE
VICTOR VALESI
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18
10:03:09 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

	atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual.					
311	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0. Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual unidades.	Uni.	OLIMED/ GLOMED	50	2,73	136,50
313	TUBO LÁTEX NATURAL 202 15 METROS PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENOTERAPIA	Metro	LATEX BR	300	48,75	14.625,00

3.2 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3 – A quantidade é parametrizada pela quantidade utilizada no último ano.

3.3.1 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.3.2 – Convocará a fornecedora, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.3.3 – Liberará a fornecedora do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.3.4 – Convocará as demais fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação.

3.4 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.5 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 205.576,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 – Durante a vigência desta Ata, o Município **não será** obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

JOSE VICTOR
VALESI
PEREIRA:0648566
1964

Assinado de forma digital
por JOSE VICTOR VALESI
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18
10:02:52 -03'00'



- d) for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- h) inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da fornecedora, ou pelo decurso de prazo de vigência.

5.3 – A fornecedora terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

6.1 – As fornecedoras que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à beneficiária do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação da fornecedora, dos quantitativos a que está ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

6.1.3 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelo Diretor de Saúde empossado no período.

6.2 – A contratação das fornecedoras será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela fornecedora para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a fornecedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da convocação, a fornecedora deverá solicitar o seu envio por meio eletrônico da nota de empenho.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento da fornecedora para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.



CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO

- 7.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade estimada para o período, mediante autorização de compra, emitida pelo setor de compras da municipalidade.
- 7.2 – Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a fornecedora deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela Contratante, a sua adequação, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, e na legislação aplicável.
- 7.3 – O serviço deverá conter todas as informações necessárias à sua perfeita caracterização, em língua portuguesa e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do serviço.
- 7.4 – Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência (Anexo I), após a solicitação da Municipalidade, mediante pedido/solicitação de serviços expedida pelo setor responsável.
- 7.5 – O prazo e a forma de execução dos serviços devem seguir corretamente o Termo de Referência.
- 7.6 – A entrega deverá ser realizada pela licitante vencedora, de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, no local de entrega indicado pelo solicitante.
- 7.7 – A entrega deverá ser feita mediante solicitação, por Ordem de Execução dos Serviços, emitido pelo Departamento de Saúde, com assinatura de seu responsável, com a quantidade necessitada, bem como o local de entrega. Na entrega estarão inclusas todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, bem como outras despesas ao cumprimento do objeto deste pregão eletrônico.
- 7.8 – Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com o descritivo e requisitos estabelecidos, a reposição ou a substituição do produto deverá ser feita em **até 07 (sete) dias** da data da entrega. Em caso de recusa de reposição, serão aplicadas as sanções administrativas.
- 7.9 – A CONTRATADA ficará responsável por promover a completa assistência técnica e comercial aos produtos, inclusive sua análise laboratorial, quando houver suspeita de irregularidade na composição do produto.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA

- 8.1 – A Contratada/Fornecedora, além da execução dos serviços no prazo pactuado e em conformidade com o descritivo do **Termo de Referência (Anexo I)**, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda, a:
- 8.1.1 – Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto;
- 8.1.2 – Comunicar ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 8.1.3 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Santo Antônio do Jardim ou por seus prepostos;
- 8.1.4 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.5 – Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos em lei;
- 8.1.6 – Regularizar, quando notificada pelo Município de Santo Antônio do Jardim, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos serviços executados;



- 8.1.7 – Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Santo Antônio do Jardim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo, imediatamente, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo os ônus decorrentes;
- 8.1.8 – Comunicar o Município de Santo Antônio do Jardim quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços;
- 8.1.9 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- 8.1.10 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 8.1.12 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Santo Antônio do Jardim;
- 8.1.13 – Fazer cumprir as normas técnicas e de segurança em vigor, aplicáveis ao tipo específico para a realização de todos os serviços;
- 8.1.14 – Atender e orientar os usuários.
- 8.1.15 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a prestação dos serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contadas do recebimento da requisição.
- 8.1.16 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

- 9.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim se obriga a:
- 9.1.1 – Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.3 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.4 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
- 9.1.5 – Notificar a fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.1.6 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela fornecedora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
- 9.1.7 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso de empregados da fornecedora, devidamente identificados, ao local de entrega dos serviços;
- 9.1.8 – Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

- 10.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
- 10.2 - O “atesto” na nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3 – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 10.4 – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.
- 10.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção prevista na legislação aplicável.
- 10.6 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 10.7 – O Município de Santo Antônio do Jardim não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedora, que, porventura, não tenha sido acordada na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA E REJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 11.1 – As contratações decorrentes dessa Ata de Registro de Preço, serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária:

08.01.00.3.3.90.30.00-10.301.1001-2035 01 301.0000
08.01.00.3.3.90.30.00-10.301.1001-2035 02 301.0009
08.01.00.3.3.90.30.00-10.301.1001-2035 05 301.0007
08.01.00.3.3.90.30.00-10.301.1001-2035 05 302.0000
08.01.00.3.3.90.30.00-10.301.1001-2035 05 303.0003

- 11.2 – A vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

- 11.3 – Caso haja interesse por parte da Administração em prorrogar a vigência da presente Ata de Registro de Preços por igual período, sendo comprovada a vantajosidade nos preços registrados, poderá ser aplicado o INPC como índice de reajustamento dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- 12.1 – Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida pelo Diretor de Saúde empossado, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, de tudo dando ciência ao Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- não assinar a ata de registro de preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- apresentar documentação falsa;



- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame.

13.1.1 – A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

13.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.3 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

13.4 – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.5 – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.7 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 05 (cinco) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 6º (sexto) dia, até o limite de 10 (dez) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Multa entre 0,5% a 30% do valor da obrigação, em caso de qualquer uma das hipóteses do artigo 155 da Lei 14.133/2021.
- e) Suspensão
- f) temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

14.1 – O Município de Santo Antônio do Jardim poderá, motivadamente, adotar as providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos por esta Municipalidade, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, além dos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal -SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim, 18 de dezembro de 2024

JOSE VICTOR VALES
PEREIRA:064856619
64

Assinado de forma digital por
JOSE VICTOR VALES
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18 10:01:01
-03'00'

SUPERMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA.-EPP

José Victor Valesi Pereira
CONTRATADA

OSVALDO MOREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Thais Pedão Galharde
RG nº 41.359.238-8

Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
CONTRATADA: SUPERMED COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 087/2024
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - ENTREGA PARCELADA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim – SP, 18 de dezembro de 2024

**JOSE VICTOR
VALESI
PEREIRA:06485
661964**

Assinado de forma
digital por JOSE
VICTOR VALESI
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18
10:00:43 -03'00'

16



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81

RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Moreira

Cargo: Prefeito

CPF: 060.547.058-81

RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATADA:

Nome: José Victor Valesi Pereira

Cargo: Proprietário

CPF: 064.856.619-64

RG: 10.960.211-6 SSP/PR

Data de nascimento: 17/04/2000

Endereço Residencial: Avenida Souza Naves nº 970, Apto. 201B, Centro, CEP 86.870-000, Ivaiporã (PR)

E-mail: supermedhospitalar@hotmail.com

Telefones: (43) 99974-9939

Assinatura: _____

JOSE VICTOR VALES
PEREIRA:064856619
64

Assinado de forma digital por
JOSE VICTOR VALES
PEREIRA:06485661964
Dados: 2024.12.18 09:59:58 -03'00'